



Ministério da Educação
 Universidade Federal de Alfenas
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
 Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CONSUNI nº 19, de 28 de maio de 2021

[Revogada pela Resolução Consuni nº 115, de 30 de novembro de 2022](#)

Altera os artigos 8, 20 e 47 da Resolução nº 17, de 20 de abril de 2018, do Conselho Universitário:

~~O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.006001/2021-93 e o que ficou decidido em sua 283ª reunião realizada em 28 de maio de 2021, resolve:~~

~~Art. 1º O artigo 8º da Resolução Consuni nº 17, de 20 de abril de 2018, que aprova o Regimento Interno do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), passa a vigorar com a seguinte alteração:~~

~~“Art. 8º A documentação referente à pauta da reunião do Colegiado da Prograd deverá ser disponibilizada na unidade do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UNIFAL-MG.~~

~~§1º Aos representantes discentes será garantido o acesso aos documentos do Colegiado da Prograd:~~

----- (NR)º

~~Art. 2º Fica revogado o §2º do artigo 8º da Resolução Consuni nº 17, de 20 de abril de 2018, que aprova o Regimento Interno do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG):~~

~~Art. 3º O artigo 20 da Resolução Consuni nº 17, de 20 de abril de 2018, que aprova o Regimento Interno do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), passa a vigorar com a seguinte alteração:~~

~~“Art. 20. -----~~

~~§3º A Prograd publicará semestralmente em sua página, relatório constando as presenças, substituições e ausências, indicando se foram ou não justificadas.~~

----- (NR)º

~~Art. 4º O artigo 47 da Resolução Consuni nº 17, de 20 de abril de 2018, que aprova o Regimento Interno do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), passa a vigorar com a seguinte alteração:~~

~~“Art. 47. -----~~

~~VI - a assinatura do(a) secretário(a) que lavrou a ata e do Presidente do Colegiado:~~

~~Parágrafo único. ----- (NR)º~~

~~Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:~~

Prof. Sandro Amadeu Cerveira
Presidente do CONSUNI
 DATA DE PUBLICAÇÃO
 UNIFAL-MG
 24/06/2021

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

07/12/2022

[Revogada pela Resolução Consuni nº 115, de 30 de novembro de 2022](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 07/12/2022, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0880902** e o código CRC **F22930C4**.